



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone Fax: (055) 281.1351 - Rua XV de Novembro nº 438 - 96570.000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1224, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a doar um terreno ao Grupo de Dança
e Cultura Afro-Brasileira Clara Nunes.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno de sua propriedade ao Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira Clara Nunes, inscrito no CNPJ sob nº 03.530.105/0001-40, com sede na rua Riachuelo 481, nesta cidade.

Art. 2º - O referido imóvel está localizado no Setor 010, Quadra 0297, Lote 008, na Avenida Santos Dumont, Logradouro 00057, e possui área superficial de 443.76 m2, com as seguintes dimensões e confrontações:

Norte, com o lote nº 06, 35 m;
Sul, com o lote nº 09, 37 m;
Leste, com o lote nº 17, 15,70 m;
Oeste, onde faz frente com a Avenida Santos Dumont, 13 m.

Art. 3º - Destina-se o imóvel exclusivamente para a construção da Sede Social da Entidade e execução do Projeto "Quilombo", para o desenvolvimento da Dança, Teatro e Artesanato africanos.

Art. 4º - Se, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da presente Lei, não for edificada sua Sede, o referido terreno retornará ao domínio do Município, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2001 (dois mil e hum).**

**JORGE ABDALLA,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:

**Carlos Carvalho,
Secretário Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

17.04.2001
E.L.